



Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de Monte Alegre do Sul  
Cidade Presépio

**DECRETO Nº 2.631 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024**

“Dispõe sobre abertura de crédito Suplementar por Anulação De Dotação no valor de R\$ 138.735,93; abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 525.000,00 e abertura de crédito suplementar especial no valor de R\$ 89.218,48”

**EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA**, Prefeito Municipal de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e especialmente a Lei n.º 1.966 de 08 de dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto na Diretoria de Fazenda Pública e Finanças– Setor de Orçamento e Contabilidade um crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de **R\$ 138.735,93 (cento e trinta e oito mil setecentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos)**, à seguinte dotação orçamentária:

Desp.	Classificação Institucional	Funcional Programática	Natureza Despesa	Valor
100	02.09.04 - TURISMO	15.695.0012.2.028 - Manutenção das atividades turísticas do Município	3.3.90.30	R\$ 102.520,93
101	02.09.04 - TURISMO	15.695.0012.2.028 - Manutenção das atividades turísticas do Município	4.4.90.52	R\$ 7.600,00
107	02.09.04 - TURISMO	23.695.0012.2.029 - MANUTENÇÃO DO BALNEARIO	4.4.90.52	R\$ 22.615,00
110	02.10.03 - Meio Ambiente	20.608.0003.2.031 - MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	R\$ 6.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÃO .....

R\$ 138.735,93



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de Monte Alegre do Sul  
Cidade Presépio**

**Artigo 2º** - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da Anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Disp.	Classificação Institucional	Funcional Programática	Natureza Despesa	Valor
99	02.09.04 - TURISMO	15.695.0012.2.028 - Manutenção das atividades turísticas do Município	3.3.90.30	R\$ 25.215,00
91	02.09.03 - ESPORTE	27.812.0008.2.027 - Manutenção das Atividades Esportivas e Lazer	4.4.90.52	R\$ 5.000,00
85	02.09.02 - CULTURA	13.392.0008.2.025 - Cultura Esporte e Turismo	3.3.90.39	R\$ 102.520,93
115	02.10.03 - Meio Ambiente	18.541.0003.1.059 - Recuperação de Nascentes e Mananciais	3.3.90.39	R\$ 6.000,00

**TOTAL DAS REDUÇÕES** ..... **R\$ 138.735,93**

**Artigo 3º** - Fica aberto na Diretoria de Fazenda Pública e Finanças– Setor de Orçamento e Contabilidade um crédito Suplementar por provisão de excesso de arrecadação, referente assistência financeira complementar para implantação do piso salarial da enfermagem no valor de **R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais)**, à seguinte dotação orçamentária:

Disp.	Classificação Institucional	Funcional Programática	Natureza Despesa	Valor
1640	02.12.01 - Departamento Saúde	10.301.0013.1.071 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA SAÚDE	3.1.90.11	R\$ 525.000,00

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÃO** ..... **R\$ 525.000,00**

Disp.	Classificação Institucional	Funcional Programática	Natureza Despesa	Valor
1626	02.09.02 - CULTURA	13.392.0008.2.025 - Cultura Esporte e Turismo	3.3.90.31	R\$ 25.732,45
1627	02.09.02 - CULTURA	13.392.0008.2.025 - Cultura Esporte e Turismo	3.3.90.39	R\$ 4.300,00
1628	02.09.02 - CULTURA	13.392.0008.2.025 - Cultura Esporte e Turismo	3.3.90.45	R\$ 44.186,03
1629	02.09.02 - CULTURA	13.392.0008.2.025 - Cultura Esporte e Turismo	3.3.90.48	R\$ 15.000,00



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de Monte Alegre do Sul  
Cidade Presépio**

**Artigo 4º** - Fica aberto na Diretoria de Fazenda Pública e Finanças– Setor de Orçamento e Contabilidade um crédito especial, referente transferência de saldo orçamentário da LEI PAULO GUSTAVO, no valor de **R\$ 89.218,48 (oitenta e nove mil, duzentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos)**, à seguinte dotação orçamentária:

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÃO ..... R\$ 89.218,48**

**Artigo 5º** - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 01 de fevereiro de 2024

  
**EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 01 de fevereiro de 2024

  
**GIOVANNA DE OLIVEIRA NASCIMENTO**  
Diretora de Administração e Governo